

Zimbra**cpl@tre-pi.jus.br****IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022**

De : Heiss, Alfredo <Alfredo.Heiss@amd.com> **sex, 26 de ago de 2022 18:12**
Assunto : IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022 **3 anexos**
Para : cpl@tre-pi.jus.br
Cc : Amaral, Alexandre <Alexandre.Amaral@amd.com>

À Sr(a) Pregoeiro(a),

Ref. Ao PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022

AMD South America Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ° 01.248.915/0001-83, estabelecida na Rua George Ohm 230, 22º andar, São Paulo (SP), CEP 04576-020, representante legal da empresa norte-americana Advanced Micro Devices, Inc que é fabricante de todos os processadores AMD EPYC, doravante denominada Recorrente, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar sua IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital em epígrafe, tendo em vista que o mesmo possui exigências que restringem o caráter competitivo do certame, pelas razões e motivos que a seguir passa a expor:

Preliminarmente, não se pode olvidar que a Requerente tem interesse em participar do certame supramencionado; desta forma, este é o momento para registrar a sua insatisfação para com as exigências editalícias.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. Inicialmente, a Recorrente solicita, com a devida vênia, que seja alterada as seguintes exigências constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital para Aquisição de Nô de Solução de Hiperconvergência, incluindo licenças de software, instalação completa, configuração dos equipamentos, migração do cluster e garantia.
 - Requerimentos de CPUs INTEL Xeon no Item 3.6.2.1.
 - Requerimento de Tecnologia de Virtualização INTEL VT-x no item 3.6.2.2.3.

O EDITAL, EM VEZ DE PERMITIR AMPLA PARTICIPAÇÃO DO MERCADO, RESTRINDE AS OPÇÕES DE SOLUÇÕES IMPEDINDO QUE SEJA COTADO PRODUTOS COM OS PROCESSADORES AMD.

Salientamos que as restrições para o fornecimento de CPUs são muito prejudiciais para o poder público. Como se trata da aquisição de um novo cluster de processamento, como detalhado no ITEM 3.8.8 do Termo de Referência, pode ser trocado o fornecedor da tecnologia de processamento antigo.

Pode existir a alegação que é necessário compatibilidade de hardware com o fornecedor do antigo "Cluster" de processamento. Essa alegação cai por terra devido o fato de serem gerações diferentes de CPUs, já que o edital no item 3.6.2.3 diz que "Deverá ser fornecido o modelo de processador mais recente em uso pela solução ofertada. Para maior segurança dos dados essa migração deve ser executada com as máquinas virtuais desligadas.

Fora isso, o edital já prevê o serviço de migração assistida conforme o item 3.10 do Termo de Referência, permitir a competição de mais um fornecedor do CPU não encarecerá o edital já que os custos de migração já estão incluídos nos preços dos licitantes. Também o TRE-PI não será prejudicado por indisponibilidade do sistema já que a migração acontecerá em horário fora do expediente do Tribunal, conforme o item 3.10.2.3.

Salientamos que hoje a AMD é uma grande fornecedora de CPUs na Nuvem, participando de grande datacenters de empresas como META (<https://www.cnnbrasil.com.br/business/amd-anuncia-meta-antigo-facebook-como-cliente-aceos-disparam-mais-de-11/>), Google (<https://www.amd.com/pt/processors/epyc-google->

[cloud](#)), Nutanix (<https://www.nutanix.com/amd>) entre outros. Permitir a participação desse fabricante só traria vantagens para o certame como maior desempenho e concorrência.

Para verificar os maiores resultados de nossos servidores, por favor, usar o link:
<https://www.amd.com/en/processors/epyc-world-records>.

Sem mais,

Alfredo Heiss

Customer Field Support, Especialista em Hardware
AMD Brasil

O +(55) 11 3478-2150 **M** +(55) 11-989462447

AMD  amd.com |  